



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3124 , DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para o fim que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, Inciso XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Servidor Comissionado Eduardo Rocha para realização de Projetos e Pesquisas e Historiografia junto aos órgãos competentes, visando o resgate da Memória Histórica da Câmara Municipal, especialmente entre o período de 15 de novembro de 1.889 a 1.937, a chamada **Republica Velha**, constituindo assim a segunda etapa da Obra intitulada: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – SUA HISTÓRIA, SEUS ANAIS.**

Parágrafo Único. Com a promoção do Projeto a que se refere o caput, pretende a Câmara Municipal de Paracatu, nesse momento, resgatar o seu passado histórico, na busca de subsídios daqueles que ajudaram a escrever os gloriosos capítulos da história do Poder Legislativo desde os idos de 1799 até os tempos atuais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de junho de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 29/06/20

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 29/06/20
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL